



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

Exmo Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Exceléncia
a Primeira Ministra

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Localidade e data

Assunto: Despacho de Sua Exceléncia a Primeira
Ministra de 17/9/79.

16 OUT 79 03619 Lisboa,

Em cumprimento do despacho citado em epígrafe incumbe-me o Senhor
Ministro da Habitação e Obras Públicas de enviar a V. Exa. os elementos re-
lativos à actividade deste Ministério.

Mais informo V. Exa. de que os mesmos elementos foram já entregues
pessoalmente pelo Senhor Ministro da Habitação e Obras Públicas a Sua Exce-
lência a Senhora Primeira Ministra.

Com os melhores cumprimentos.

Pº CHEFE DO GABINETE

Augusto Louza Viana

/MC



S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Medidas de política

De ordem geral do Ministério

No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 90%.

Elaboração de estudos referentes ao PIDDAC/80 e estimativa das incidências das obras de 1979 numa perspectiva de plano de médio prazo.

Implementação do Conselho Sectorial de Planeamento no domínio da construção e obras públicas de acordo com a lei 31/77 de 23 de Maio. (Sistema e orgânica de planeamento). - Apresentação de proposta.

Revisão da legislação geral sobre construção e obras públicas. Elaboração de diplomas de alteração parcial.

Incentivo das acções de cooperação técnica externa designadamente com os países que se exprimem oficialmente em língua portuguesa.

Reestruturação do Ministério da Habitação e Obras Públicas e seu esquema de regionalização, com clarificação das suas funções de organismo de execução de obras a nível governamental.

Reorganização do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.
- Elaboração de proposta.

No âmbito da SEOP

Ver quadros 1, 2 e 3

No âmbito da SEH e
SEUA

Ver quadro 4



<i>Direcções - Gerais</i>	<i>Medidas de Política</i>	<i>Diplomas e Instruções</i>	<i>Reestruturação Internacional</i>	<i>Zonas do País, para Intervenção em termos de Desenvolvimento Integrado</i>	<i>Observações</i>
<i>Sectores</i>					
Educação					
Cultura					
Saúde					
Modernização da Administração Pública					
Turismo					
Agricultura, Silvicultura e Pecuária	DGEMN	No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 40% a 100%, de acordo com o sector.	Diploma da nova lei orgânica em fase de elaboração. Espera-se que antes de 15 de Dezembro esteja em condições de ser aprovado.		
Investigação e Desenvolvimento Tecnológico		Plano sistemático de recuperação dos Monumentos Nacionais degradados.			
Circuitos de Distribuição		Plano geral de instalação dos Serviços Públicos.			
Segurança Social		Reestruturação interna dos serviços para fazer face à ampliação das tarefas.			
Saúde	DGCH	O programa de investimentos está a ser executado de acordo com o previsto devendo atingir os 100% em termos de execução financeira até 15 de Dezembro. Note-se que a redução imposta pelo Decreto-Lei n.º 201-A/79 de 30 de Junho obrigou a retardar a execução de empreendimentos em curso e a anulação de lançamentos de novos empreendimentos previstos no plano inicial.	Em apreciação na Administração (S.E.A.P.)	Direcção-Geral de Organização	Plano de desenvolvimento integrado de saúde na Região de Vila Real/Bragança em coordenação com o Ministério dos Assuntos Sociais.

Fundação Cuidar o Futuro



<i>Direcções - Gerais</i>	<i>Medidas de Política</i>	<i>Diplomus de Reestruturação Interna</i>	<i>Zonas do País para Intervenção em termos de Desenvolvimento Integrado</i>	<i>Observações</i>
<i>Sectores</i>				
Saúde	GNHCC	A execução do projecto está a decorrer conforme o previsto. Há preocupação quanto à redução da dotação inicial de 400 000 contos para 228 000 contos, dados os compromissos assumidos. Espera-se que até 15 de Dezembro esteja concluído e aprovado o projecto.	-	
Educação	DGCE	<p>No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 100%.</p> <p>Programa de lançamentos com financiamento extra-orçamental e lançamento de contratos programa no sentido de assegurar uma certa continuidade de actuação às empresas de construção civil e efectiva concretização dos programas da DGCE.</p>	<p>Em 1978 saiu a Lei orgânica da Direcção-Geral, Decreto-Lei nº. 279/78 de 7 de Setembro.</p>	<p>As maiores carências registam-se na faixa litoral. Poderão no entanto activar-se acções de desenvolvimento integrado no interior, caso estejam a decorrer empreendimentos globais (Nordeste Transmontano e Cova da Beira).</p>
Transportes	JAE	<p>No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 100% no programa da Rede Nacional do Continente.</p> <p>Revisão do Plano Rodoviário. Estudos preliminares.</p> <p>Elaboração do Plano de Transportes em colaboração com o Ministério dos Transportes, a concluir em 1981.</p> <p>Plano de conservação de estradas com apoio financeiro externo (1º. e 2º. empréstimos do Banco Mundial).</p> <p>Acções de coordenação no sentido de integrar a rede viária nos planos de ordenamento do território.</p> <p>O Plano Extraordinário de Viação Rural encontra-se atrasado devido a dificuldades com as expropriações e com os processos de adjudicação, que se tentarão ultrapassar.</p>	<p>Decreto-Lei nº. 114/78 de 18 de Julho.</p> <p>Decreto-Lei nº. 321/78 de 7 de Novembro.</p>	



<i>Diracções - Gerais</i>	<i>Medidas de Política</i>	<i>Diplomas de Reestruturação Interna</i>	<i>Zonas do País, para Intervenção em termos da Desenvolvimento Integrado</i>	<i>Observações</i>
<i>Sectores</i>				
Agricultura, Silvicultura e Pecuária				
Energia				
Saúde				
Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico				
DGRAH	<p>Sectoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No que respeita à execução do PIDDAP/79 espera-se atingir até 15 de Dezembro uma realização entre 90-95% - Lançamento de acções no âmbito das novas atribuições da Direcção-Geral (Decreto-Lei nº. 383/77 de 10.9.77) em especial no campo do controlo de poluição e gestão dos recursos hídricos. - Preparação de meios humanos e técnicos para relançamento do sector hidrologia. <p>De funcionamento da Direcção-Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução do problema das instalações sendo urgente a conclusão do edifício destinado à Direcção-Geral, desbloqueamento do processo de preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal e introdução de meios de tratamento informático no sistema de contabilidade e gestão de pessoal. 		<p>Apontam-se cinco regiões como prioritárias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nordeste Transmontano 2. Cova da Beira 3. Mondego 4. Alqueva 5. Algarve 	Tendo em conta as características da obra hidráulica e os prazos necessários ao estabelecimento do aproveitamento hidroagrícola, as medidas de política referidas só terão efeito a médio e a longo prazo.
Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico LNEC	<ul style="list-style-type: none"> - No que se refere à realização do PIDDAP/79 espera-se atingir até 15 de Dezembro uma realização de 95 % - Prosseguem as acções que tem vindo a ser executadas, dentro dum planeamento plurianual. 	<p>O projecto de diploma de reestruturação já está elaborado e está a ser apreciado pelo Sqr. Ministério das Finanças e Ex. Secretaria de Estado da Administração Pública.</p>		

Fundação Cuidar o Futuro



MEDIDAS DE POLÍTICA	MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO	RESULTADOS A ATINGIR até 15/12/79	ZONAS PRIORITÁRIAS DE INTERVENÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. NO ÂMBITO DO M.H.O.P.	Reestruturação do MHOP	<p>Prep. da novo diploma Orgânico</p> <p>Publica. de novos dipl. sobre alvarás e regime de empreitadas</p> <p>Preparação de diploma de criação</p>		
<ul style="list-style-type: none"> - Revisão da legisl. geral no domínio da construção e das empreitadas - Implementação do Cons. Sectorial de Planeamento 				
2. NO ÂMBITO DA S.E.H.				
<ul style="list-style-type: none"> - Reformulação do regime de crêd. à aquis. de casa própria no sentido de o tornar mais eficaz e promover o relançamento da promoção habitacional. - Novo regime de arrendamento urbano: <ul style="list-style-type: none"> - Regulament. necessária à determinação das rendas a vigorar nos novos contratos de arrendamento - Regulament. necessária à actualização das rendas em vigência de contrato - Regulament. do subsídio de renda - Definição de sistemas de fin. à habitação para apoio às iniciativas autárquicas - Desbloqueamento do financiamento às cooperativas de habitação - Conclusão dos empreendimentos em curso (Pré-fabricados) - Relançamento da produção pública directa - Negociação de uma linha de crédito para exercício da garantia de compra pelo F.F.H dos fogos construídos ao abrigo do C.D.H. 		<p>Entrada em vigor</p> <p>Entrada em vigor</p> <p>Estudos em fase de conclusão</p> <p>Em fase final</p> <p>Início dos estudos</p> <p>Lançamento de cerca de 3 500 novos fogos; Conclusão dos estudos para o Alentejo, em 1980 de empréstimos para mais 4 500 fogos.</p> <p>Finaliz. dos empreend. mais adiantados e sua distribuição.</p> <p>Lançamento de 2 000 novos fogos.</p> <p>Assinatura de contratos em suspenso</p> <p>Clarificação das competências dos vários serviços</p> <p>Aprovação dos diplomas</p>		
3. NO ÂMBITO DA S.E.U.A.			No Algarve e na Área de Lisboa	
<ul style="list-style-type: none"> - Definição de sistemas de financiamento à aquisição de terrenos e saneamento básico para apoio das iniciativas autárquicas. - Lançamento de um programa de Contratos de Desenvolvimento de Urbanização para apoio das Câmaras Municipais e entidades promotoras privadas - Lei-quadro do Ambiente, da Prática Urbanística e Saneamento Básico 		<p>Iniciados os estudos</p> <p>Estudos em fase final</p> <p>Concluída</p>		